

ACÓRDÃO Nº 4.378

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.815.2003-30-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Acrelândia,

exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Raimundo Nonato Pessoa de Oliveira.

RELATOR: Conselheiro José Eugenio de Leão.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Dispositivos constitucionais cumpridos. Remuneração dos Vereadores fixada por Resolução. Erros contábeis nos Balanços Patrimonial e Financeiro. Falhas formais. Regularidade com Ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Acrelândia, exercício orçamentário e financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor Vereador Raimundo Nonato Pessoa de Oliveira – Presidente, valendo como ressalvas a fixação da remuneração dos Vereadores através de Resolução do Poder Legislativo e não por lei específica (CF/88, art. 29, inciso VI), e a ocorrência de erros contábeis nos Balanços Financeiro e Patrimonial; 2) pela notificação do atual Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, alertando-o de que a remuneração dos Senhores Vereadores deve ser fixada por Lei de iniciativa da própria Câmara Municipal (Constituição Federal – art. 29, Inciso VI). Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausente, temporariamente, o Excelentíssimo Senhor Polanco Conselheiro Ronald Ribeiro.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2006.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS** Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br